



**Decreto N° 136 - de 05 de Setembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.500,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.18.541.0020.1.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	- - - - - R\$	500,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	500,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	500,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.500,00
-------------------------	---------------	----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>5.500,00</b>
------------------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.1.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	500,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	500,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.500,00
-------------------------	---------------	----------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>5.500,00</b>
----------------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Setembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03